



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 481, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, ocupante do de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, a contar do dia 06/01/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 21/01/2020.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal